



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1036 - Suplementar | Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abilio Brunini**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeita

**Ananias Martins Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Vânia Garcia Rosa**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Everson Da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Evanilda Solange Dias**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino**  
Secretário Municipal de Gestão

**Willian Leite De Campos - Interino**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Jose Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Regivânia Alves Venâncio**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Secretária Municipal da Mulher

**Ana Karla Ataíde Costa Perdigão**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Nivaldo De Almeida Carvalho Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Lucia Helena Barboza Sampaio**  
Secretária Municipal de Saúde

**Felipe Corrêa**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Luiz Fernando Medeiros Lima**  
Secretário Municipal da Turismo

**Luiz Antonio De Araujo Junior**  
Procurador Geral do Município

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral do Município

**Reginaldo Alves Teixeira - Interino**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues Da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Ato.....	03

## Atos do Prefeito

## Lei

LEI Nº 7.205 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2025:

**I -** Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

**II -** Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

**III -** Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita total é estimada em R\$ 5.462.069.205,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões e sessenta e nove mil e duzentos e cinco reais), desdobrados conforme a seguir:

**I -** Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.718.202.998,00 (três bilhões e setecentos e dezoito milhões e duzentos e dois mil e novecentos e noventa e oito reais);

**II -** Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.734.056.656,00 (um bilhão e setecentos e trinta e quatro milhões e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais);

**III -** Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 9.809.551,00 (nove milhões e oitocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

**§ 1º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**§ 2º** O valor de R\$ 554.912.636,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões e novecentos e doze mil e seiscentos e trinta e seis reais), incorporado na receita prevista no caput, é definido como receita intraorçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.497.581.791,00</b>
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	1.453.693.208,00
Receita de contribuições	353.536.428,00
Receita patrimonial	118.825.028,00
Receita de serviços	667.810,00
Transferências correntes	2.517.528.933,00
Outras receitas correntes	257.655.267,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 204.324.883,00



<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>409.574.778,00</b>
Operações de crédito	191.423.339,00
Transferências de capital	218.151.439,00
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>554.912.636,00</b>
Receita de contribuições	172.139.633,00
Receita de serviços	382.773.003,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.462.069.205,00</b>

**CAPÍTULO III**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R\$ 5.462.069.205,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões e sessenta e nove mil e duzentos e cinco reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.871.026.442,00 (dois bilhões e oitocentos e setenta e um milhões e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.581.233.212,00 (dois bilhões e quinhentos e oitenta e um milhões e duzentos e trinta e três mil e duzentos e doze reais);

III - Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 9.809.551,00 (nove milhões e oitocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais);

Art. 5º A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.012.004.373,00</b>
Pessoal e encargos sociais	2.065.949.006,00
Juros e encargos da dívida	43.780.000,00
Outras despesas correntes	1.902.275.367,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>777.018.458,00</b>
Investimentos	677.830.458,00
Amortização da dívida	99.188.000,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>554.912.636,00</b>
Pessoal e encargos sociais	172.139.633,00
Outras despesas correntes	382.773.003,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>118.133.738,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.462.069.205,00</b>

II - da Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Valor
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>102.000.000,00</b>
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>	<b>102.000.000,00</b>
01.101. CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	102.000.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>5.360.069.205,00</b>
<b>02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>107.896.485,46</b>
02.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	95.618.486,46
02.602. FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO	3.650.000,00
02.702. AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	8.627.999,00
<b>03. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.507.364,00</b>
03.101. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.507.364,00
<b>04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>80.299.345,00</b>
04.101. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	63.899.345,00
04.601. FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.400.000,00
<b>05. GABINETE DA VICE-PREFEITURA</b>	<b>3.847.364,00</b>
05.101. GABINETE DA VICE-PREFEITURA	3.847.364,00

<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>	<b>664.430.859,00</b>
06.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17.840.866,00
06.601. FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	2.788.000,00
06.603. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	281.081.306,00
06.604. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	342.102.841,00
06.605. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO	20.617.846,00
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>120.548.393,00</b>
07.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	93.939.227,00
07.102. CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.036.409,00

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Valor
07.601 -- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL	19.572.757,00
<b>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>954.777.494,00</b>
09.601. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	954.777.494,00
<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>134.664.612,00</b>
11.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	76.929.308,00
11.601. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.635.252,00
11.602. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000.024,00
11.605. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2.000.004,00
11.606. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	2.000.016,00
11.607. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	100.008,00
<b>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>38.528.736,00</b>
12.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.268.736,00
12.601. FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	8.440.000,00
12.602. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	2.820.000,00
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>21.958.870,00</b>
13.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.148.870,00
13.601. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	5.715.000,00
13.602. FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.095.000,00
<b>15. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	<b>267.911.215,00</b>
15.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	173.811.254,00
15.601. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	94.099.961,00
<b>16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.802.766.607,00</b>
16.501. EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	372.963.452,00
16.601. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.429.803.155,00

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Valor
<b>17. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>12.982.533,54</b>
17.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.982.533,54
<b>20. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>7.185.239,00</b>
20.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.185.239,00



<b>21. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL</b>	<b>71.772.334,00</b>
21.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	44.363.484,00
21.601. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.141.737,00
21.602. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	11.355.317,00
21.603. FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	4.911.796,00
<b>22. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>8.346.615,00</b>
22.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	7.475.059,00
22.601. FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	871.556,00
<b>23. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	<b>25.965.800,00</b>
23.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10.865.800,00
23.601. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.300.000,00
23.602. FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4.800.000,00
<b>26. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>725.156.965,00</b>
26.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	455.395.629,00
26.501. COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	9.809.551,00
26.502. EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	165.751.785,00
26.601. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	94.200.000,00
<b>32. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>	<b>95.077.904,00</b>
32.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	89.909.791,00
32.601. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2.668.113,00
32.602. FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	2.500.000,00

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Valor
<b>34. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	<b>6.125.498,00</b>
34.101. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	4.280.498,00
34.601. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	1.845.000,00
<b>97. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>198.318.972,00</b>
97.101. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	42.198.972,00
97.103. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	156.120.000,00
<b>98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.000.000,00</b>
98.101. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.462.069.205,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental;

IV - provenientes de excesso de arrecadação.

§ 2º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º As movimentações de recursos do orçamento entre elementos de despesa pertencentes à mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, na mesma

modalidade de aplicação, dentro do mesmo projeto, atividade, operação especial serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e, portanto, para efeito do caput, não serão considerados créditos suplementares.

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 7.123 de 26 de julho de 2024, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo desta Lei.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.

**ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ato**

**ATO GP Nº 351/2025**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, NEIDE MARIA LOUREIRO JOAQUIM VIDAL**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Cadastro Mobiliário, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 09/01/2025.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 350/2025**

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o ATO GP Nº 311/2025, referente **NOMEAR, WALQUIRIA MARTINS**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Cerimonial, Simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14/01/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1035 de 14/01/2025,

**Onde se lê: A PARTIR DE 14/01/2025, WALQUIRIA MARTINS**

**Leia-se: A PARTIR DE 23/01/2025, WALQUIRIA MATOS MARTINS**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 349/2025**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, KEISON SOARES DE SOUZA SABINO**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Especial de Atendimento, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **à partir de 16/01/2025.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 348/2025**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, DANIELLA SOUSA NASCIMENTO**, do cargo de Gestão, Direção e



Assessoramento de Coordenador Especial de Atendimento, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, à partir de 16/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 345/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Assistência, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 09/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 346/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALAN BORGES E SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, à partir de 02/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 347/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JANE MACHADO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, à partir de 02/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 344/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MESSIANE BEZERRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 09/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 341/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, INGRID EVELYN RAMOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Turismo, à partir de 16/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 342/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Turismo, à partir de 16/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 343/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARCIA REGINA DE FREITAS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente III, Símbolo CGDA 11, na Secretaria Municipal de Turismo, à partir de 16/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 340/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA LAURIANE ALVES DE MARIA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Aparelhos Turísticos, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Turismo, à partir de 16/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 339/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MICHEL AURELIO DE LIMA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Aparelhos Turísticos, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Turismo, à partir de 16/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 336/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,



## RESOLVE:

**NOMEAR, MYRTE DE OLIVEIRA JORDÃO**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mulher, à partir de 03/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 337/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, EDUARDA MORAES BUTAKKA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mulher, à partir de 03/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 335/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, NELSON FRANCISCO NASCIMENTO**, para o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 08/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 334/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**RETIFICAR**, o ATO GP Nº 125/2025, referente **NOMEAR, CELSO RIBEIRO FERNANDES**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/01/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1028 de 07/01/2025,

Onde se lê:. A PARTIR DE 08/01/2025, Assessor Executivo

Leia-se:. A PARTIR DE 02/01/2025, Coordenador de Núcleo Institucional

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 333/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR, TATIANE RODRIGUES DE MATTOS**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerência de Políticas de Apoio à Mulher, Simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Mulher, à partir de 03/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 332/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR, LUSIMAR FÁTIMA MARTINS PRUDÊNCIO**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mulher, à partir de 03/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 331/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR, EMANUELLY CARVALHO VIEIRA MARQUES**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerência de Convênio, Simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Mulher, à partir de 03/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 313/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR, TERCIO ANTONIO REZENDE**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Informação e Monitoramento Funcional, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, à partir de 15/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 162/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, MATEUS SILVA ALVES**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Secretaria Municipal de Obras Pública, à partir de 08/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 30/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo Siged nº 44.519/2024 em cumprimento da decisão nos autos nº 1013968-34.2024.8.110042-PJE.

## RESOLVE:

**EXONERAR, afastamento, PAULO SERGIO BARBOSA ROS**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Atenção Hospitalar e Complexo Regulador, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 02/01/2025,

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.